
LEI ORDINARIA N.º 663/2024

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE CORTINAS DE ABRIGO COM EUCALIPTOS NA ENTRADA DA CIDADE DE DELTA/MG.

“O Povo do Município de Delta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.”

Art. 1º. – Esta Lei tem por objetivo estabelecer a implementação de cortinas de abrigo com eucaliptos na entrada da cidade de Delta/MG, visando a proteção contra ventos, a redução da poluição sonora e atmosférica, e o embelezamento das vias de acesso.

Art. 2º. – Será delimitada a área na entrada da cidade para o desenvolvimento das cortinas de abrigo, que deverão ser compostas por fileiras de eucaliptos plantadas em espaços determinados por estudos técnicos.

Art. 3º. – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 dias, definindo as diretrizes para o planejamento, plantio e manutenção das cortinas de abrigo.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delta, 22 de agosto de 2024.

Marcos Roberto Estevam
Prefeito Municipal